

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, n°. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221 Regente Feijó - SP Administração: 1997/2000



## LEI Nº 1.915/99

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

" Autoriza a celebração de convênio com o Cartório Eleitoral da Comarca de Regente Feijó"

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Justiça Eleitoral da Comarca de Regente Feijó, para os fins de promover o desenvolvimento do programa eleitoral do Município.

ARTIGO 2°- Para a concretização dos objetivos do convênio, a Prefeitura Municipal cederá funcionários dos seus quadros que ficarão à disposição do Cartório Eleitoral da Comarca local.

ARTIGO 3°- O convênio a ser firmado estabelecerá cláusulas que nortearão os objetivos estabelecidos pelo artigo 1°.

ARTIGO 4°- O convênio será firmado por prazo determinado a ser fixado de acordo com as normas legais, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias,

ARTIGO 5°- O Poder Executivo em tempo hábil, abrirá créditos adicionais necessários à cobertura das despesas oriundas desta Lei.

ARTIGO 6°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 30 de Março de 1.999.

30 encontra registrado no Civro O2
30 n.º 016199
Regente Feijo-SP. OS de O4 de 1979

FOUAD YOUSSEF MAKARI PREFEITO MUNICIPAL

Bel. Jorge Geraldo Brede TABELIÃO INTERINO